

Resolução nº : 1731/2002
Protocolo nº : 108169/00
Origem : APM DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR BRASÍLIO
VICENTE DE CASTRO DE CURITIBA
Interessada : APM DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR BRASÍLIO
VICENTE DE CASTRO DE CURITIBA
Assunto : TOMADA DE CONTAS

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN

R E S O L V E :

Aprovar a Tomada de Contas , referente ao termo de convênio, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e a APM DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR BRASÍLIO VICENTE DE CASTRO DE CURITIBA, nos exercícios financeiros de 1998 e 1999, na importância de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) , nos termos da Instrução nº 57/02-CAS, da Diretoria Revisora de Contas, e do Parecer nº 1166/02, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, 28 de fevereiro de 2002

RAFAEL IATAURO
Presidente